

GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PROCESSO Nº 129/GJTPREVI/2019

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 003/2019, **contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Instituto de Previdência social dos servidores Públicos municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI e Bárbara Alves Oliveira Fraga – me.**

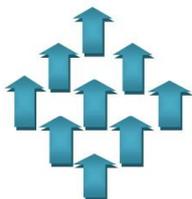
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.363.520/0001-00, com sede no Palácio Pedras Brancas anexo I, sala 05 segundo piso, situado na Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro, Cidade de Governador Jorge Teixeira CEP nº 76.898-000 doravante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Edivaldo de Menezes, brasileiro, portador do RG nº.474.714 -SSP-RO inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.317.722-91 e **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME CNPJ** nº 20.529.231/0001-02 em conformidade com o artigo 16 § 2º da Lei Complementar nº015/2016, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato de prestação de serviços médicos periciais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de março de 2021 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço de empresa especializada para realização de Perícias Médicas, para atender as necessidades do GJTPREVI, com perícias médicas e emissão de laudos no atendimento aos segurados com avaliação e reavaliação para aposentadorias já concedidas e novos pedidos de aposentadorias por invalidez.

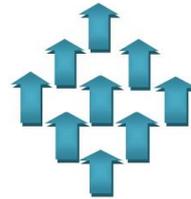
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Projeto Atividade: 2069
Elemento /despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 195



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de março de 2021.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOV.
JORGE TEIXEIRA
EDIVALDO DE MENEZES
Presidente

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME
CNPJ 20.529.231/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:
